

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento de Gestão Administrativa nº 12700/2020-7

Interessado: Associação Cearense do Ministério Público

Assunto: 930343 - Relações com Sindicato / Associação de Classe

DECISÃO

Cuidam os autos de requerimento formulado pela Associação Cearense do Ministério Público – ACMP, representado pelo seu presidente, Aureliano Rebouças Júnior, pelo qual solicita a extensão das campanhas, promovidas pelo Ministério Público em parceria com a Secretaria de Saúde Pública, de vacinação contra a Influenza (H1N1) e de teste para detecção da Covid-19 às comarcas do interior do Estado, bem como o fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPIs em quantidade suficiente para todos os membros da Instituição.

A questão, contudo, já foi devidamente comunicada aos membros do *Parquet* cearense. Em face das dúvidas surgidas, no dia 23/07/2020 a Procuradoria-Geral de Justiça, de ofício, comunicou, via aplicativo de mensagens (Whatsapp – lista de transmissão), a todos os membros da Instituição, conforme segue:

ESCLARECIMENTOS SOBRE A VACINAÇÃO CONTRA A H1N1 E A TESTAGEM PARA A COVID-19.

A respeito do pedido feito pela ACMP para que a vacinação contra H1N1 e a testagem para COVID-19 sejam estendidas para as unidades administrativas e executivas do interior, esclarecemos:

1) que, desde o início da elaboração do plano de retorno às atividades presenciais, antes e independentemente de qualquer provocação das entidades de classe, a Secretaria de Recursos Humanos e o CAOCIDADANIA já estavam realizando tratativas com a Secretaria Estadual da Saúde (SESA) para tentar conseguir vacinas contra a H1N1 e testes de detecção da COVID-19, como formas de prevenir riscos à saúde dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, nas comarcas da Capital e do interior;

2) que, como resultado das iniciativas da Secretária de Recursos Humanos, Ana Sudário, e do Coordenador do CAOCIDADANIA, Eneas Romero, a SESA montou uma estrutura de vacinação contra a H1N1 no hall de entrada da PGJ nos últimos dias 20 e 21 de julho, bem como disponibilizou 1.200 testes para COVID-19, que estão sendo feitos inicialmente em Fortaleza, onde os membros e servidores já estão voltando às atividades presenciais;

3) que a montagem da estrutura de vacinação contra a H1N1 e a realização dos testes para COVID-19 foram feitas pela SESA sem qualquer ônus para o MPCE, o que representou uma significativa economia de recursos para a Instituição, que vive um momento de crise financeira.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

- 4) que a SRH e o CAOCIDADANIA têm buscado viabilizar junto à SESA que a vacinação contra a H1N1 e a testagem da COVID-19 de membros e servidores do MPCE sejam estendidas para as maiores comarcas do interior, na medida em que nelas sejam iniciados os trabalhos em regime presencial.
- 5) que não será possível realizar a vacinação nas edificações próprias e a testagem com agendamento em horários exclusivo para membros e servidores do MPCE em todas as comarcas do interior do Estado, devido às dificuldades logísticas relativas ao transporte e à paramentação de equipes de saúde para visitar mais de uma centena de municípios.
- 6) que os membros e servidores que trabalhem nas cidades menores poderão agendar a testagem para COVID-19 em Fortaleza e, eventualmente, nas cidades sedes das regionais, nas quais o serviço venha a ser oferecido, conforme a disponibilidade a ser confirmada pela SESA;
- 7) que terão prioridade na testagem os membros e servidores que trabalham nas comarcas nas quais já houve o retorno às atividades presenciais.
- 8) que, logo após a tão esperada aprovação de uma VACINA contra a COVID-19, a SRH e o CAOCIDADANIA adotarão as medidas necessárias para que a mesma possa ser disponibilizada gratuitamente para os membros e servidores do MPCE, no menor tempo possível.
- 9) que a PGJ continuará adotando, por iniciativa própria, todas as ações necessárias para garantir a saúde dos membros, servidores, estagiários, colaboradores e cidadãos que buscam os serviços do MPCE.

Vê-se, destarte, que a questão foi satisfatoriamente esclarecida.

Isto posto, uma vez que as informações acerca das campanhas de vacinação e teste de detecção de Covid-19 já foram esclarecidas, de ofício, junto aos membros do Ministério Público, indefiro o pedido em exame.

Comunique-se à interessada. Empós, arquivem-se os autos.

Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça